



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Aveiro

PODER LEGISLATIVO

Resolução nº 006/2020, de 09 de Outubro de 2020.

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO PARA A
LEGISLATURA QUE SE INICIA EM 1º DE
JANEIRO DE 2021.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, APROVA e sua Mesa Diretora Promulga e Publica a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam os **SUBSÍDIOS** dos **VEREADORES** da Câmara Municipal de Aveiro, fixados a partir de 1º de Janeiro de 2021, no seguinte valor:

Subsídios de Vereador.....R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

§1º - Não prejudicarão o pagamento dos subsídios aos vereadores presentes, a não realização por falta de quórum e a ausência de matéria a ser votada.

§2º - No recesso parlamentar os subsídios serão pagos de forma integral.

§3º - Ao Vereador ausente em sessão ordinária será descontada uma parcela de valor correspondente ao número regimental de sessões mensais, salvo justificativa conforme previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Os subsídios de que trata esta Resolução poderão ser atualizados anualmente, por Ato específico da Mesa Diretora da Câmara Municipal, nas formas do Art. 37, Item X da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Na revisão anual mencionada no “caput” deste artigo, além de outros previstos na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, serão observados os seguintes limites:

I – O Subsídio de Vereador não poderá ser maior do que 30% (trinta) por cento daquele estabelecido, em espécie, aos Deputados do Estado do Pará;



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Aveiro

PODER LEGISLATIVO

II – O total da despesa com pessoal (Vereadores e Servidores) não poderá ultrapassar 70% (setenta) por cento da receita recebida mensalmente pelo Poder Legislativo.

III – As despesas com a folha de pagamento dos vereadores, não poderá ultrapassar a 5% (cinco) por cento da receita efetivamente arrecadada pelo município no mesmo período do exercício anterior.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aveiro, Estado do Pará, em 09 de Outubro de 2020.

Hélio Augusto Leite Ribeiro
Presidente

Antônio Paulo Dantas Xavier
Vice - Presidente

José da Silva de Oliveira
Primeiro Secretário

Miguel Ângelo Dantas Xavier
Segundo Secretário